



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024 - Edição nº 512

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 94/2024: "Dispõe sobre a numeração de processos licitatórios autuados no mês de dezembro com previsão de aquisição para o exercício financeiro do ano subsequente, os meios oficiais de comunicação eletrônica do setor de licitações e o local de realização dos pregões eletrônicos."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 50CBB29B51-3D3F12D17C-08BB0EAC55-9758BFC775 | Edição: 512



TREMEDAL
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 94/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a numeração de processos licitatórios autuados no mês de dezembro com previsão de aquisição para o exercício financeiro do ano subsequente, os meios oficiais de comunicação eletrônica do setor de licitações e o local de realização dos pregões eletrônicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Tremedal, conjugado com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de padronização e organização dos processos administrativos licitatórios,

DECRETA:

Art. 1º Os processos licitatórios, incluindo dispensa de licitação, pregão eletrônico e demais modalidades, autuados no mês de dezembro de 2024 com o objetivo de aquisição ou contratação para o exercício financeiro de 2025 deverão ser numerados com a nomenclatura correspondente ao ano de 2025.

Parágrafo único. A presente padronização visa otimizar a identificação dos processos e alinhar o planejamento orçamentário e a execução dos contratos.

Art. 2º Os meios de comunicação oficial do setor de licitações passam a ser exclusivamente os seguintes endereços de e-mail:

I – licitacao@tremedal.ba.gov.br, pedidos de esclarecimentos e informações em geral no que concerne aos processos licitatórios municipais;

II - dispensalicitacao@tremedal.ba.gov.br, para envio de propostas e habilitação conforme Avisos de contratação direta publicados em Diário Oficial Municipal

III – notafiscal@tremedal.ba.gov.br, para envio de notas fiscais referente as compras e serviços realizados no município

§ 1º Toda comunicação oficial referente a processos licitatórios deverá ser realizada por meio dos endereços de e-mail listados neste artigo.

§ 2º Comunicações realizadas fora dos meios indicados não serão consideradas válidas.

Art. 3º O local oficial para realização dos pregões eletrônicos será a plataforma **BNC COMPRAS**, acessível pelo endereço eletrônico <https://bnc.org.br/editais/> e/ou



TREMEDAL
PREFEITURA MUNICIPAL

<https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Parágrafo único. É responsabilidade do setor de licitações garantir que todos os processos sejam conduzidos por meio da referida plataforma, assegurando transparência e legalidade nos procedimentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 10 de dezembro de 2024

*Publique se.
Registre se.
Cumpra se.*

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - CEP 45.170-000 - CNPJ. 14243463/0001-99 - Fone/Fax (077) 3494-2100
Tremedal - Ba

Autenticação: 50CBB29B51-3D3F12D17C-08BB0EAC55-9758BFC775 | Edição: 512